**REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO QUE ATUARÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DA FESTA DOS VISITANTES 2023, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**

**Art. 1º** - O credenciamento dos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante a Festa dos Visitantes 2023 obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 2º** - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento,com pelo menos um ano de atividade;

b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;

c) Emissoras de rádio e televisão, em plena atividade na data do credenciamento pelo menos um ano de atividade;

d) Agências de notícias e portais, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;

**Art. 3º** - Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

a) Jornais impressos: 01 (um) repórter, 01 (um) fotógrafo e 01 (um) colunista social, quando houver;

b) Emissoras de Televisão (incluindo programas independentes, com pelo menos dois anos exibição): 01 (um) repórter, 01 (um) cinegrafista e 01 (um) auxiliar ou produtor;

c) Emissoras de rádio de Parintins com compromisso de transmissão ao vivo: 02 (dois) repórteres e 01 (um) técnico de som.

d) Revistas, agências de notícias e portais: 01 (um) repórter e 01 (um) fotógrafo;

**Art. 4º** - Os veículos de comunicação deverão solicitar o credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: dados do CNPJ, endereço atualizado da empresa, nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) a serem credenciados, função, número do RG e CPF (ou cópia digitalizada do passaporte, caso estrangeiro), número de telefone, contato de e-mail, bem como o nome completo e RG do profissional responsável por receber as credenciais. A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinada pela direção da empresa. No caso dos programas independentes,o CNPJ dever o da empresa (emissora) responsável pela exibição dos mesmos.

A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

**Art. 5º** - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados do dia 16 (dezesseis) de junho a 23 (vinte e três) de junho de 2023 e direcionados exclusivamente ao seguinte e-mail: credenciamentoimprensa@cultura.am.gov.br

Parágrafo primeiro - Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.

Parágrafo segundo – A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA é exclusivamente responsável pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail, assim como a entrega das credenciais aprovadas..

**Art. 6º** - As credenciais serão entregues no dia 28 (vinte e oito) de junho das 10h às 18h e no dia 29  (vinte e nove) de junho das 10h às 16h, na sala de Imprensa da Secretaria de Estado de Comunicação– SECOM, no Bumbódromo.

**Art. 7º** - Os profissionais de comunicação credenciados terão acesso às áreas exclusivas para a imprensa dentro do Bumbódromo. A imprensa credenciada também terá acesso à Sala de Imprensa da SECOM e aos corredores de serviço do Bumbódromo. A Credencial concedida não dá direito de acesso aos camarotes e aos assentos nas arquibancadas central e especial.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão objetos de avaliação.